



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LEI Nº 11.732, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: Altera a Lei nº 10.839/2009 – PPA 2010-2013, a Lei nº 11.266/2011 - LDO, e a Lei nº 11.455/2011 – LOA; e autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro / Lei Específica, na CAAPSML - Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Fica incluída na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus Anexos, a Ação/Meta a seguir especificada:

Exercício de 2012

Programa 0025 - Gerenciamento da Seguridade do Servidor Municipal

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Município	Adquirir elevador	elevador adquirido	unidade	1	90.000,00
Total					90.000,00
Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
Função: 04 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Projeto: 24010.04.122.0025.1.036 - Obras e Equipamentos - Órgão Gerenciador					

Art. 2º Fica alterada na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus Anexos, a meta a seguir especificada, passando a vigorar com a seguinte redação:

Exercício de 2012

Programa: 0025 - Gerenciamento da Seguridade do Servidor Municipal



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Lei nº 11.732/2012

2

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
1	Reformar o prédio-sede da Autarquia	m ²	0	0,00	4.000	470.000,00
Total				0,00		470.000,00
Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Projeto: 24010.04.122.0025.1.036 - Obras e Equipamentos - Órgão Gerenciador						

Art. 3º Fica incluída na Lei nº 11.266, de 18 de julho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Anexo de Metas e Prioridades, a Ação/Meta a seguir especificada:

Exercício de 2012

Programa 0025 - Gerenciamento da Seguridade do Servidor Municipal

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Município	Adquirir elevador	elevador adquirido	unidade	1	90.000,00
Total					90.000,00
Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
Função: 04 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Projeto: 24010.04.122.0025.1.036 - Obras e Equipamentos - Órgão Gerenciador					

Art. 4º Fica alterada, na Lei nº 11.266, de 18 de julho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Anexo de Metas e Prioridades, a Meta a seguir especificada, passando a vigorar com a seguinte redação:

Exercício de 2012

Programa 0025 - Gerenciamento da Seguridade do Servidor Municipal

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
1	Reformar o prédio-sede da Autarquia	m ²	0	0,00	4.000	470.000,00
Total				0,00		470.000,00
Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Projeto: 24010.04.122.0025.1.036 - Obras e Equipamentos - Órgão Gerenciador						

Art. 5º Ficam alteradas as Metas previstas no Programa de Trabalho a seguir especificado, ficando seu objetivo com a seguinte redação:



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Lei nº 11.732/2012

3

24000.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - ÓRGÃO GERENCIADOR

24010.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - Órgão Gerenciador

24010.04.000.0000.0.000 - Administração

24010.04.122.0000.0.000 - Administração Geral

24010.04.122.0025.0.000 - Gerenciamento da Seguridade do Servidor Municipal

24010.04.122.0025.1.036 - Obras e Equipamentos - Órgão Gerenciador

Objetivo: Adquirir 10 computadores e 1 veículo de passeio. Reformar e adequar o prédio-sede da Autarquia em aproximadamente 4.000 m² e adquirir 01 elevador para atender à Lei de Acessibilidade. Com recursos próprios e de Interferências Financeiras do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais e Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, na CAAPSML - Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro / Lei Específica, da quantia até R\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), nos programas de trabalho a seguir especificados:

24000.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - ÓRGÃO GERENCIADOR

24010.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - Órgão Gerenciador

24010.04.000.0000.0.000 - Administração

24010.04.122.0000.0.000 - Administração Geral

24010.04.122.0025.0.000 - Gerenciamento da Seguridade do Servidor Municipal

24010.04.122.0025.1.036 - Obras e Equipamentos - Órgão Gerenciador

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
		Em R\$
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 03001	470.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 03001	90.000,00
Total		560.000,00

24000.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - ÓRGÃO GERENCIADOR

24010.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - Órgão Gerenciador

24010.04.000.0000.0.000 - Administração

24010.04.122.0000.0.000 - Administração Geral

24010.04.122.0025.0.000 - Gerenciamento da Seguridade do Servidor Municipal

24010.04.122.0025.2.077 - Coordenação das Atividades do Órgão Gerenciador



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Lei nº 11.732/2012

4

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas		Em RS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 03001	250.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	Fonte 03001	20.000,00
3.1.90.46 – Auxílio Alimentação	Fonte 03001	20.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	Fonte 03001	60.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 03001	15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 03001	100.000,00
Total		465.000,00

24000.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - ÓRGÃO GERENCIADOR

24010.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - Órgão Gerenciador

24010.04.000.0000.0.000 - Administração

24010.04.122.0000.0.000 - Administração Geral

24010.04.122.0025.0.000 - Gerenciamento da Seguridade do Servidor Municipal

24010.04.122.0025.2.078 – Atividades Administrativas, Financeiras, de Previdência e de Saúde

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas		Em RS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 03001	1.100.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	Fonte 03001	60.000,00
3.1.90.46 – Auxílio Alimentação	Fonte 03001	80.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	Fonte 03001	500.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 03001	100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 03001	600.000,00
Total		2.440.000,00

24000.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - ÓRGÃO GERENCIADOR

24010.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - Órgão Gerenciador

24010.28.000.0000.0.000 – Encargos Especiais

24010.28.846.0000.0.000 – Outros Encargos Especiais

24010.28.846.0000.0.000 – Operações Especiais

24010.28.846.0000.0.034 – Contribuição ao PASEP

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas		Em RS
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 03001	35.000,00



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Lei nº 11.732/2012

5

22000.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
22010.00.000.0000.0.000 - CAAPSML – Plano de Assistência à Saúde
22010.10.000.0000.0.000 – Saúde
22010.10.302.0000.0.000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
22010.10.302.0023.0.000 – Plano de Saúde do Servidor Municipal
22010.10.302.0023.6.073 – Atividade de Assistência à Saúde

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas		Em R\$
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 06080	200.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 06080	2.500.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 06080	250.000,00
Total		2.950.000,00

22000.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
22010.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - Plano de Assistência à Saúde
22010.28.000.0000.0.000 – Encargos Especiais
22010.28.846.0000.0.000 – Outros Encargos Especiais
22010.28.846.0000.0.000 – Operações Especiais
22010.28.846.0000.0.027 – Contribuição ao PASEP

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas		Em R\$
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 06080	50.000,00

23000.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
23010.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - Plano de Previdência Social – Fundo Financeiro
23010.09.000.0000.0.000 – Previdência Social
23010.09.272.0000.0.000 – Previdência do Regime Estatutário
23010.09.272.0024.0.000 – Previdência do Servidor Municipal
23010.09.272.0024.2.074 – Benefícios de Aposentadoria e Pensões – CAAPSML

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas		Em R\$
3.3.90.01 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte 06040	18.000.000,00

Art. 7º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 6º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Lei nº 11.732/2012

6

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011.

Art. 8º Os Créditos previstos no artigo 6º desta Lei não serão computados para fins do limite fixado no art. 10 da Lei nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 9º As Ações/Metas incluídas e alteradas por esta Lei e não realizadas no corrente exercício ficam automaticamente transpostas para o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias - exercício de 2013.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de outubro de 2012.

Gerson Moraes de Araújo
PREFEITO DO MUNICÍPIO
GOVERNO

Gervázio Luiz de Martin Junior
SECRETÁRIO DE

João Carlos Barbosa Perez
SECRETÁRIO DE FAZENDA E DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA

Ref.

Projeto de Lei nº 296/2012

Autoria: Executivo Municipal.

Aprovado com a Emenda nº 1.